

DESPACHO N.º 07-PR-2020

[COVID 19 - Desconfinamento social gradual na FMH]

Considerando que:

Em 9 de março de 2020, foi publicado o Plano de Contingência para a Prevenção da Transmissão da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) na FMH;

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde qualificou a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19, contraída através de infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV 2, como uma pandemia internacional;

Através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, foi declarado, em 19 de abril, o estado de emergência nacional com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, o qual foi sucessivamente renovado até 2 de maio de 2020, pelos Decretos do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e n.º 20-A/2020, de 17 de abril;

Apesar do levantamento do estado de emergência, a avaliação efetuada pelas autoridades de saúde determinou ser fundamental continuar a conter a transmissão do vírus para controlar a situação epidemiológica em Portugal, pelo que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, veio declarar a situação de calamidade nacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

O estado de calamidade determina o levantamento gradual, implementado por diversas fases, das medidas decretadas durante o período do estado de emergência para a prevenção e a contenção da doença, nomeadamente a racionalização da utilização de serviços públicos, bem como do acesso aos edifícios públicos;

E considerando ainda o documento, de 17 de abril, “Recomendação e esclarecimento às instituições científicas e de ensino superior: Elaboração de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19” do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

O Presidente da Faculdade, responsável pelo Plano de Contingência para a Prevenção da Transmissão da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) na FMH, determina o levantamento progressivo das medidas previstas no referido Plano de Contingência nos seguintes termos:

1. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

- a. Continuar com o processo de higienização e desinfecção de todos os espaços da FMH e respetiva selagem.
- b. O reinício de funções presenciais por todos os membros da comunidade académica da FMH está sujeito à realização prévia de testes de despistagem do COVID-19 e confirmação de resultado negativo.
- c. Os referidos testes de despistagem serão disponibilizados pela Reitoria da Universidade de Lisboa e realizados nas instalações do Estádio Universitário, de acordo com calendário a definir oportunamente.
- d. Mantêm-se em vigor todos os procedimentos e cuidados básicos de higienização e limpeza previstos no Plano de Contingência da FMH, incluindo a selagem de todos os espaços já higienizados.
- e. É obrigatório o uso de máscara, preferencialmente, comunitária, por todos os membros da comunidade académica da FMH e restantes pessoas que acedam às instalações.
- f. A FMH disponibilizará máscaras de proteção individual, a partir do próximo dia 18 de maio, e desinfetante para as mãos, bem como, viseiras para as atividades de atendimento presencial.
- g. É obrigatório o distanciamento físico entre pessoas de, aproximadamente, 2 metros.
- h. São mantidas as Salas de Isolamento e a observância dos procedimentos a adotar perante um caso suspeito

previstos no Plano de Contingência da FMH.

- i. Deverão ser salvaguardadas as regras de etiqueta respiratória e higienização regular das mãos.

2. ENSINO

a. Ano Letivo de 2019/2020

- i. O ano letivo de 2019-2020 dos cursos dos 1.º e 2.º ciclos termina em 31 de julho de 2020.
- ii. Até ao final do ano letivo em curso, a lecionação e os diferentes processos de avaliação, incluindo os exames, deverão continuar a decorrer de forma não presencial e com os ajustamentos necessários em todas as unidades curriculares dos cursos dos 1.º e 2.º ciclos.
- iii. Nas especialidades do 3.º ciclo, a lecionação e os diferentes processos de avaliação, incluindo os exames, dos módulos de conferências e de estudos avançados continuarão, também, a decorrer de forma não presencial e serão finalizados até 31 de julho de 2020, ficando adiados os módulos de métodos laboratoriais para o semestre seguinte.
- iv. As datas dos exames das unidades curriculares, tendo como referência os períodos letivos identificados nos pontos anteriores e os ajuntamentos necessários para a otimização da organização do período de exames, decorrerão conforme já comunicado pelo Conselho Pedagógico e publicado na [página da FMH](#).
- v. As orientações pedagógicas para os processos de avaliação mais díspares relativamente ao inicialmente previsto nos programas das unidades curriculares, nomeadamente nas didáticas, metodologias, estágios e atividades de estágio, decorrerão conforme comunicado pelo Conselho Pedagógico.

b. PREPARAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2020/2021

- i. Os prazos de candidatura e de matrícula/inscrição em mestrados no ano letivo de 2020-2021 mantêm-se inalteráveis:
 - 1.ª fase de candidaturas – 11.05.2020 a 12.06.2020;
 - 2.ª fase de candidaturas – 23.06.2020 a 13.07.2020;
 - 3.ª fase de candidaturas – 20.07.2020 a 28.08.2020;Matrícula/inscrição - 15.08.2019 a 13.09.2019.
- ii. Os prazos para candidatura e matrícula/inscrição em pós-graduações a realizar no ano letivo de 2020/2021 serão oportunamente divulgados.
- iii. Os novos primeiros ciclos de estudo em Ciências do Desporto e Reabilitação Psicomotora, recentemente aprovados pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, terão início no ano letivo de 2020/2021 com regime de transição, prevendo este regime que os 1.º e 2.º anos funcionarão de acordo com o novo plano de estudos e que o 3.º ano decorrerá em conformidade com o anterior plano de estudos.
- iv. O novo ciclo de estudos de mestrado em Resiliência na Educação terá início no ano letivo de 2020/2021.

3. INVESTIGAÇÃO

Os Laboratórios e Centros de Estudos poderão reiniciar a sua atividade de investigação no próximo dia 1 de junho de 2020, desde que reunidas as 3 seguintes condições:

- a. Os coordenadores dos Laboratórios e Centros de Estudos devem manifestar a intenção de reinício de funções até ao dia 15 de maio mediante comunicação dirigida ao Presidente da Faculdade;
- b. Da referida comunicação deverá constar a identificação das pessoas que integram a equipa de investigação

que necessitarão de utilizar as instalações da Faculdade até 31 de julho, bem como das funções a desempenhar;

- c. A autorização para o reinício de funções só será emitida após a realização de testes de despistagem do novo Coronavírus, com respetivo resultado negativo, por todos os elementos identificados no ponto ii, sendo os testes realizados pela Reitoria da Universidade de Lisboa no Estádio, em data a comunicar oportunamente a cada dos elementos identificados no ponto anterior.

4. ENTREGA DE TRABALHOS DE PROJETO, PROVAS PÚBLICAS E REUNIÕES DE JÚRI

- a. A entrega de teses, dissertações, trabalhos de projeto e relatórios de doutoramento e mestrado mantém-se em formato digital, nos termos da Orientação Interna n.º 1/2020/DE, de 26 de março.
- b. As provas públicas para defesa de teses de doutoramento e de dissertações, trabalhos de projeto e relatórios de mestrado mantém-se no formato de vídeo-conferência através da plataforma Zoom, nos termos do Despacho do Reitor n.º 81-A/2020, de 20 de março.
- c. As reuniões de órgãos colegiais e de júris de procedimentos concursais mantém-se no formato de vídeo-conferência, nos termos do Despacho do Reitor n.º 98-A/2020, de 20 de março.

5. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

- a. A partir do próximo dia 18 de maio, os serviços da FMH passam a funcionar 50% em regime de teletrabalho e 50% em regime presencial, sempre que as funções a desempenhar o permitam.
- b. Para o efeito, deverão ser asseguradas escalas de rotatividade diária dos colaboradores em exercício de funções nos serviços.
- c. Deverá, ainda, ser assegurada uma distância mínima de 2 metros entre cada posto de trabalho e a utilização de máscara, preferencialmente comunitária, por todos os colaboradores.
- d. O atendimento ao público mantém-se, preferencialmente, por email e telefone.
- e. Sempre que necessário, deverá ser assegurado o atendimento presencial nos Serviços Académicos e na Tesouraria mediante marcação prévia e de acordo com horário a definir pelos serviços.
- f. O atendimento presencial na Biblioteca permanece encerrado até ao final do ano letivo em curso, isto é, até 31 de julho de 2020.
- g. Não obstante, os alunos, docentes e investigadores podem requisitar obras por email, cujo levantamento e entrega presencial será efetuado mediante marcação prévia e de acordo com horário a definir pela Biblioteca.

6. MEDIDAS GERAIS DE DESCONFINAMENTO NA COMUNIDADE ACADÉMICA DA FMH

a. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES

i. EDIFÍCIO COSTA

O Edifício Costa é reaberto a partir do próximo dia 18 de maio e o acesso far-se-á, exclusivamente, pela Portaria Principal no horário entre as 08:00 as 20:00.

ii. EDIFÍCIO CIÊNCIAS DO DESPORTO

O acesso direto ao Edifício Ciências do Desporto permanece encerrado, encontrando-se, porém acessível pelo Edifício Costa.

iii. EDIFÍCIO ESTEIROS

O Edifício Esteiros permanece encerrado, exceto para o previsto na alínea b) do presente ponto e para efeitos de investigação, nos termos previstos no ponto 2 deste despacho.

iv. QUINTA DA GRAÇA

A Quinta da Graça permanece encerrada até orientações em contrário.

b. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E BALNEÁRIOS

Todas as instalações desportivas da FMH permanecem encerradas até ao final do ano letivo em curso, isto é, até 31 de julho de 2020, bem como todos os Balneários.

c. REFEITÓRIO E SALA DE REFEIÇÕES

O Refeitório permanece encerrado, até orientações em contrário, e a Sala de Refeições poderá ser utilizada salvaguardadas as devidas medidas de segurança.

d. UTILIZAÇÃO DOS GABINETES DOS DOCENTES

O acesso aos gabinetes dos docentes poderá ser efetuado a partir de 1 de junho, mediante a realização prévia de teste de despistagem do novo Coronavírus com o resultado negativo.

7. ATIVIDADES NÃO LETIVAS

As atividades não letivas previstas até 31 de julho de 2020, mesmo que anteriormente autorizadas, encontram-se canceladas, sendo possível a sua recalendarização mediante aprovação prévia do Presidente.

Excecionam-se as atividades não letivas que possam ser realizadas por meios exclusivamente digitais.

4 de maio de 2020

O Presidente da FMH,

(Luís Bettencourt Sardinha)